

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº201/79

*Sancionada
Lei nº 194/79
20/12/79*

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$1.080.000,00 / / (Hum milhão e oitenta mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista Decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito para suplementação das dotações orçamentárias seguintes.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 130.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Oficinas

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Limpeza Pública

3.1.0.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 700.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo relacionada, consignada no Orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PRO- JETO	FUNÇÕES DE GOVERNO	ELE- MENTO	VALOR DA ANU- LAÇÃO
2.11	1.019	16	4.1.1.0	1.080.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1979.

Humberto Flores

Humberto Murillo Flores dos Santos

Presidente

Jordaens Rodrigues Silva

Jordaens Rodrigues Silva - 1º Secretário - Ad-hoc

Natelliano Ribeiro Prado

Natelliano Ribeiro Prado - 2º Secretário